

documentação anexada pelos sucessores do credor originário, não se encontra a decisão de habilitação proferida pelo juízo da execução, sendo esta medida imprescindível para a liquidação deste precatório, nos termos do art. 32, § 5º, da Resolução nº 303/2019, do CNJ. Dessa forma, determino que seja oficiado o juízo da execução para prestar informações sobre a habilitação dos herdeiros do falecido credor Antônio Conceição nos autos do mandado de segurança n.º 0484092-04.2000.8.06.0000. Cópia desta decisão servirá de ofício a ser enviado por meio de malote digital. Por fim, em razão da impossibilidade de imediata liquidação deste requisitório, mantenha-se a suspensão do pagamento, nos termos do art. 32, da Resolução nº 303/2019, do CNJ. Intimem-se. Expedientes correlatos. Fortaleza, 03 de setembro de 2021. Emilio de Medeiros Viana Juiz de Direito Auxiliar da Presidência Portaria de delegação nº 186/2021

**Total de feitos: 9**

## EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

### EDITAL Nº 157/2021

Resultado da votação para uma vaga de membro efetivo do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE/CE, na classe de Juiz de Direito.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 120, §1º, I, "b", da Constituição Federal, que estabelece a escolha, mediante voto secreto, pelo Tribunal de Justiça, de dois (2) juízes eleitorais, dentre juízes de direito, para compor o Tribunal Regional Eleitoral;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 16, de 21 de setembro de 2006, alterada pela Resolução nº 10, de 16 de julho de 2009, ambas do Tribunal de Justiça do Ceará;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 886, de 29/06/2021, da lavra do Desembargador Inácio de Alencar Cortez Neto, Presidente do TRE/CE, no sentido de que seja indicado(a) magistrado(a) para compor aquela Corte Eleitoral, como Membro Efetivo, categoria Juiz de Direito, tendo em vista o término do segundo biênio do mandato do Dr. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Juiz de Direito, a ocorrer em 13 de novembro de 2021,

**RESOLVE** tornar público, nos termos do Anexo Único deste Edital, o resultado da votação para uma vaga de Membro efetivo do TRE/CE, classe de Juiz de Direito, ocorrida na sessão nº 13 do Tribunal Pleno, realizada nesta data, 23 de setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 23 de setembro de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### ANEXO ÚNICO DO EDITAL 157/2021

#### RESULTADO DA VOTAÇÃO PARA MEMBRO EFETIVO DO TRE.CE, NA CLASSE DE JUIZ DE DIREITO

<b>Magistrados candidatos</b>	<b>Número de votos</b>
ROBERTO SOARES BULCÃO COUTINHO, da Vara da Justiça Militar da Comarca de Fortaleza	29
BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA, da 4ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza	05
MAGNO GOMES DE OLIVEIRA, da 3ª Vara Criminal de Caucaia	04

### EDITAL Nº 158/2021

Resultado da votação referente à formação de lista tríplice para a vaga de membro efetivo, classe Jurista, do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE/CE.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições da Resolução nº 5, de 1º de junho de 2017, publicada no DJE de 2 de junho de 2017,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 785, de 10 de junho de 2021, da lavra do Desembargador Inácio de Alencar Cortez Neto, Presidente do TRE/CE, no sentido de que seja formada lista tríplice para escolha de Jurista que irá compor aquele Regional como Membro Efetivo, tendo em vista o término do primeiro biênio do mandato da Dra. Kamile Moreira Castro, a ocorrer em 20 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 120, § 1º, III, da Constituição Federal, que estabelece o mandato de dois (2) Juízes Eleitorais, dentre seis (6) advogados de notável saber jurídico e idoneidade moral, indicados pelo Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO o resultado da votação para a formação de lista tríplice de candidatos à vaga de membro efetivo do TRE/CE, classe Jurista, realizada pelo Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na sessão realizada em 23 de setembro de 2021,

**RESOLVE** tornar público, nos termos do Anexo Único deste Edital, o resultado da votação para a formação de lista tríplice



de candidatos à vaga de membro efetivo do TRE/CE, classe Jurista, realizada pelo Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em sua sessão realizada em 23 de setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 23 de setembro de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira  
Presidente do Tribunal de Justiça

#### **ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 158/2021**

#### **INSCRITOS PARA COMPOSIÇÃO DE LISTA TRÍPLICE MEMBRO EFETIVO DO TRE/CE, NA CATEGORIA DE JURISTA**

CANDIDATO(A) /OAB/CE	NÚMERO DE VOTOS
KAMILÉ MOREIRA CASTRO OAB/CE Nº 15.514.	37
ANTÔNIO JOSAFÁ MARTINS MESQUITA OAB-CE 19.683.	27
JOSÉ MARQUES JÚNIOR OAB/CE 17.257.	23

#### **EDITAL Nº 03/2021**

Dispõe sobre a abertura das inscrições de candidatos para escolha e eleição de membros do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 240, de 09 de setembro de 2016, que dispõe sobre a Política Nacional de Gestão de Pessoas;

**CONSIDERANDO** a Resolução do Órgão Especial nº 24/2018, de 12 de julho de 2018, que institui e regulamenta o Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** que em conformidade com o art. 2º, da Resolução do Órgão Especial nº 24/2018, o Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas será composto, em parte, por magistrados e servidores escolhidos pelo Tribunal de Justiça ou eleitos em votação direta, a partir de lista de inscrição;

**CONSIDERANDO** a previsão disposta no art. 3º da Resolução do Órgão Especial nº 24/2018;

#### **RESOLVE:**

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

*Art. 1º Tornar pública a abertura de inscrições para a escolha e eleição de membros titulares e suplentes do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas, nos termos deste Edital.*

*Art. 2º Poderão candidatar-se a membros do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas magistrados ativos e servidores efetivos ativos do Quadro III – Poder Judiciário.*

*Art. 3º O mandato dos membros escolhidos e eleitos terá duração de dois anos, permitida uma recondução.*

#### **DAS INSCRIÇÕES**

*Art. 4º As inscrições serão realizadas no período de **27/09/2021 a 1º/10/2021**, exclusivamente por preenchimento de formulário eletrônico cujo link será disponibilizado via e-mail institucional.*

*Art. 5º A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das regras constantes neste Edital.*

*Art. 6º Será impossibilitado(a) de realizar inscrição o(a) magistrado(a) ou servidor(a) que estiver:*

I – aposentado;

II – afastado aguardando aposentadoria;

III - cedido ou em exercício em outro órgão ou entidade;

IV – em disponibilidade remunerada;

V – afastado por motivo de estudo;

VI – em afastamento não remunerado;

VII – em exercício de mandato eletivo;

VIII - que esteja respondendo a processo administrativo-disciplinar;

IX - que tenha sofrido sanção disciplinar há menos de 5 (cinco) anos.

*Art. 7º Findo o prazo das inscrições, a Secretaria de Gestão de Pessoas validará a lista final de inscritos aptos a compor o Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas por escolha da Presidência do Tribunal de Justiça ou por votação direta.*

#### **DAS ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ**

*Art. 8º O Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas possui caráter consultivo, cabendo a ele auxiliar a Presidência do Tribunal de Justiça do Ceará na tomada de decisões em assuntos concernentes à gestão de pessoas. Para tanto, o Comitê terá as seguintes atribuições:*

*I - propor plano estratégico local de gestão de pessoas, alinhado aos objetivos institucionais e às diretrizes da Política*